

Resolução n. 32/2023 – MPC/PA – Conselho Superior

Autoriza a conversão em pecúnia de período adquirido de licença compensatória não gozada, na forma da Resolução n. 07/2023 – MPC/PA - Colégio

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do PAE n. 2023/1271498;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio estendeu ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará as disposições constantes da Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes solicitados pelo Procurador-Geral de Contas, Patrick Bezerra Mesquita, a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença compensatória não gozados referentes aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2023, com fulcro na Portaria n. 5836/2022-MP/PGJ, do Ministério Público do Estado do Pará, estendida ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará pela Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de novembro de 2023.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro Nato

DEÍLA BARBOSA MAIA
PROCURADORA DE CONTAS
Corregedora-Geral
Membro Nato

STANLEY BOTTI FERNANDES
PROCURADOR DE CONTAS
Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
Membro Eleito